

## PRFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 030/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços de permanência em Plantão médico-hospitalar de acordo com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº001/2021-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 030/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa C. ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.133.606/0001-05, estabelecida na Rua Leonídio Oliveira, nº50, Brasil, CEP 45.120-000, na cidade de Barra do Choça/Ba. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021 – para Prestação de serviços de permanência em Plantão médico-hospitalar de acordo com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº001/2021-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Para a empresa C. ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.133.606/0001-05, estabelecida na Rua Leonídio Oliveira, nº50, Brasil, CEP 45.120-000, na cidade de Barra do Choça/Ba. Valor global referente R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Junho de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando VilasBoas Alves – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços de permanência em Plantão médico-hospitalar de acordo com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº001/2021-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, contratando a empresa C. ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.133.606/0001-05, estabelecida na Rua Leonídio Oliveira, nº50, Brasil, CEP 45.120-000, na cidade de Barra do Choça/Ba. Valor global R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/06/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando VilasBoas Alves – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-6/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – C. ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº37.133.606/0001-05 – OBJETO: prestação de serviços de permanência em Plantão médico-hospitalar de acordo com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº001/2021-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato 01/06/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de Junho de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>